



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO  
TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
048102/2022 -  
SES/DF**

TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
**CONTRATO DE Nº  
048102/2022 -**  
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E

## NORMAS

VIGENTES),

LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À

ADEQUADA

CONDICÃO DE SALUBRIDADE E

HIGIENE, SOB

INTEIRA

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA

NECESSÁRIO,

COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

QUALIFICADA,

PRODUTOS

SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS,

MATERIAIS,

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E

DEMAIS

ATIVIDADES

CORRELATAS

(LOTE 3 - REGIÃO

SUL).

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José/SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00588374/2022-44, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048102/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da **supressão** no valor de **R\$ 175.661,04** (cento e setenta e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais e quatro centavos) equivalente a **0,54604098%** e **acréscimo** no valor de **R\$ 6.430.896,72** (seis milhões, quatrocentos e trinta mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), equivalente a **19,9903926%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com a supressão e o acréscimo, o valor **bienal** do contrato passa de **R\$ 32.679.978,00** (trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais) para **R\$ 38.935.213,68** (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 1.361.665,75** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil seiscents e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.622.300,57** (um milhão, seiscents e vinte e dois mil e trezentos reais e cinquenta e sete centavos).

2.1.2. Os **quantitativos suprimidos e acrescidos** ao contrato estão descritos no anexo I do presente Termo Aditivo.

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo II do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:			23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	128357	128357	10301820285170006	10305820285170007
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1000000000	1000000000	1600.138003468	1500.100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 17.123,70	R\$ 1.509.549,97	R\$ 357.124,44	R\$ 18.836,08
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2025 NE 273	2025 NE 274	2025NE05379	2025NE05380
<b>VII</b>	Data de Emissão:	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025	28/05/2025
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Estimativo	Estimativo	2 - Estimativo	2 - Estimativo
<b>IX</b>	Evento:			400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.633.998,90** (um milhão, seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 1.946.760,68** (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - QUANTITATIVO SUPRIMIDO E ACRESCIDO

8.1. Os quantitativos suprimidos ao contrato estão descritos abaixo:

SUPRESSÃO					
LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)					
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE		Valor Unitário M <sup>2</sup>	TOTAL DE M <sup>2</sup>	Valor Total
<b>1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)</b>					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,46	0,00	R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,62	0,00	R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,64	0,00	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,37	0,00	R\$ -
<b>2.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)</b>					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,34	0,00	R\$ -
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,73	0,00	R\$ -
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,31	0,00	R\$ -
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,45	0,00	R\$ -
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,73	0,00	R\$ -
<b>3.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)</b>					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 16,19	0,00	R\$ -
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 18,11	0,00	R\$ -
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,21	0,00	R\$ -
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,30	0,00	R\$ -
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,21	0,00	R\$ -
<b>4.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno</b>					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,18	0,00	R\$ -
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,46	0,00	R\$ -
43. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,73	0,00	R\$ -
<b>5.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais</b>					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,21	450,00	R\$ 7.294,50
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,88	0,00	R\$ -
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,22	0,00	R\$ -
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,67	0,00	R\$ -
<b>6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e	R\$ 14,67	0,00	R\$ -

6.2 Áreas de circulação	1200	sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 9,79	0,00	R\$ -
<b>7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,42	0,00	R\$ -
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,75	0,00	R\$ -
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,36	0,00	R\$ -
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,75	0,00	R\$ -
<b>8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 15,29	0,00	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 10,19	0,00	R\$ -
<b>9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 30,50	0,00	R\$ -
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 33,81	0,00	R\$ -
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 21,11	0,00	R\$ -
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,81	0,00	R\$ -
<b>10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial</b>					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	0,00	R\$ -
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42	0,00	R\$ -
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	0,00	R\$ -
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	0,00	R\$ -
<b>11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno</b>					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,33	0,00	R\$ -
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,33	0,00	R\$ -
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30	0,00	R\$ -
11.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -
<b>12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados</b>					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,31	0,00	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -
<b>13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados</b>					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,52	0,00	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,52	0,00	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,36	0,00	R\$ -
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -
<b>14. ESQUADRIAS EXTERNAS</b>					

14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	0,00	R\$ -	
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	91,53	R\$ 24,71	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 7.319,21</b>		
<b>VALOR BIENAL</b>				<b>R\$ 175.661,04</b>		

8.2. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

<b>ACRÉSCIMO CONFORME SOLICITAÇÃO DOC (147647628)</b>					
<b>LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)</b>					
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE</b>		<b>Valor Unitário M<sup>2</sup></b>	<b>TOTAL DE M<sup>2</sup></b>	<b>Valor Total</b>
<b>1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)</b>					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,46	0,00	R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,62	0,00	R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,64	0,00	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,37	0,00	R\$ -
<b>2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)</b>					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,34	430,10	R\$ 12.619,13
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,73	913,27	R\$ 29.891,33
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,31	432,73	R\$ 8.788,75
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,45	50,00	R\$ 1.472,50
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,73	168,03	R\$ 5.499,62
<b>3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)</b>					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 16,19	430,10	R\$ 6.963,32
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 18,11	974,64	R\$ 17.650,73
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,21	432,73	R\$ 4.850,90
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,30	50,00	R\$ 815,00
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,21	168,03	R\$ 6.084,37
<b>4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno</b>					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,18	4.051,89	R\$ 33.144,46
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,46	1.225,40	R\$ 6.690,68
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,73	302,60	R\$ 2.641,70
<b>5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais</b>					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,21	1.380,81	R\$ 22.382,93
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,88	1.616,34	R\$ 28.900,16
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,22	78,92	R\$ 885,48
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,67	1.000,00	R\$ 17.670,00
<b>6. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,67	0,00	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,79	0,00	R\$ -

<b>7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,42	632,95	R\$ 18.621,39
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,75	143,58	R\$ 4.702,25
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,36	80,00	R\$ 1.628,80
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,75	84,60	R\$ 2.770,65
<b>8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 15,29	0,00	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 10,19	0,00	R\$ -
<b>9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 30,50	265,39	R\$ 8.094,40
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 33,81	246,00	R\$ 8.317,26
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 21,11	60,00	R\$ 1.266,60
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,81	50,34	R\$ 1.702,00
<b>10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial</b>					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	1.059,81	R\$ 2.564,74
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42	648,66	R\$ 1.569,76
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	4.524,98	R\$ 3.257,99
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	5.385,30	R\$ 282,19
<b>11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno</b>					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,33	785,51	R\$ 3.401,26
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,33	180,21	R\$ 780,31
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30	1.177,76	R\$ 1.531,09
11.4 área verde	125000		R\$ 0,0945	960,75	R\$ 90,79
<b>12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados</b>					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,31	0,00	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -
<b>13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados</b>					
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas)	R\$ 4,52	0,00	R\$ -
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,52	0,00	R\$ -
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,36	0,00	R\$ -

13.4 área verde	125000	horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 0,09	0,00	R\$ -	
<b>14. ESQUADRIAS EXTERNAS</b>						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	278,26	R\$ 217,04	
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	757,32	R\$ 204,48	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 267.954,03</b>	
<b>VALOR BIENAL</b>					<b>R\$ 6.430.896,72</b>	

**9. ANEXO II - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

<b>APÓS O ACRÉSCIMO</b>					
<b>LOTE 3 - Superintendência da Região de Saúde Sul (Gama e Santa Maria)</b>					
<b>TIPO DE ÁREA</b>	<b>ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE</b>		<b>Valor Unitário M<sup>2</sup></b>	<b>TOTAL DE M<sup>2</sup></b>	<b>Valor Total</b>
<b>1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)</b>					
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,46	0,00	R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,62	0,00	R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,64	0,00	R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,37	0,00	R\$ -
<b>2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)</b>					
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,34	4.731,06	R\$ 138.809,30
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,73	10.045,95	R\$ 328.803,94
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,31	4.760,06	R\$ 96.676,82
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,45	50,00	R\$ 1.472,50
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,73	1.848,36	R\$ 60.496,82
<b>3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)</b>					
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 16,19	4.731,06	R\$ 76.595,86
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 18,11	10.721,05	R\$ 194.158,22
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,21	4.760,06	R\$ 53.360,27
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,30	50,00	R\$ 815,00
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,21	1.848,36	R\$ 66.929,12
<b>4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno</b>					
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,18	14.181,62	R\$ 116.005,65
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,46	4.288,90	R\$ 23.417,39
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,73	453,90	R\$ 3.962,55
<b>5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais</b>					
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,21	4.382,83	R\$ 71.045,67
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,88	5.657,18	R\$ 101.150,38
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,22	276,21	R\$ 3.099,08
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,67	1.020,96	R\$ 18.040,36

<b>6.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,67	0,00	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,79	0,00	R\$ -
<b>7.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,42	2.742,78	R\$ 80.692,59
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,75	622,19	R\$ 20.376,72
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 20,36	80,00	R\$ 1.628,80
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,75	366,59	R\$ 12.005,82
<b>8.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 15,29	0,00	R\$ -
8.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 10,19	0,00	R\$ -
<b>9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar</b>					
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 30,50	928,86	R\$ 28.330,23
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 33,81	861,00	R\$ 29.110,41
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 21,11	60,00	R\$ 1.266,60
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,81	151,01	R\$ 5.105,65
<b>10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial</b>					
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	3.179,42	R\$ 7.694,20
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42	1.945,98	R\$ 4.709,27
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	13.574,93	R\$ 9.773,95
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	16.155,89	R\$ 846,57
<b>11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno</b>					
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,33	8.640,62	R\$ 37.413,88
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,33	1.982,32	R\$ 8.583,45
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30	12.955,33	R\$ 16.841,93
11.4 área verde	125000		R\$ 0,0945	10.568,20	R\$ 998,69
<b>12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados</b>					
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,35	0,00	R\$ -
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,31	0,00	R\$ -
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -
<b>13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados</b>					

13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,52	0,00	R\$ -	
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,52	0,00	R\$ -	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,36	0,00	R\$ -	
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09	0,00	R\$ -	
<b>14. ESQUADRIAS EXTERNAS</b>						
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	1.391,29	R\$ 1.085,21	
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	3.695,06	R\$ 997,67	
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 1.622.300,57</b>	
<b>VALOR BIENAL</b>					<b>R\$ 38.935.213,68</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/09/2025, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=176283049](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=176283049) código CRC= **46E0EBC4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
 Telefone(s):  
 Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)